CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE LEI Nº 036 /2023

Altera dispositivos na Lei nº 1.951/2010, que Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos e Vencimentos das Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, IV c/c art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam majorados os padrões de vencimentos iniciais dos cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais e Assistente Administrativo, integrantes do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal, Lei nº 1.951, de 06 de julho de 2010, o qual passarão a vigorar com os seguintes valores:

I- Auxiliar de Serviços Gerais: R$ 1.844,57(um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

II- Assistente Administrativo: R$ 2.318,88 (dois mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo único. Fica alterado o Anexo I da Lei nº 1.951, de 06 de julho de 2010 para constar os valores dos vencimentos iniciais dos cargos de auxiliar de serviços gerais e assistente administrativo o caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2023.

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador/Vice-Presidente

REINALDO DOS REIS SILVA
Vereador/1ª Secretário

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador/2ª Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Exposição de Motivos

Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada consideração desta Casa, o Projeto de Lei que altera dispositivos na Lei nº 1.951/2010, que Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos e Vencimentos das Câmara Municipal de Piumhi e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem a finalidade majorar os vencimentos iniciais dos cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais e Assistente Administrativo no propósito de valorizar e adequar os vencimentos aos novos padrões impostos pelo mercado às referidas profissões. E ainda, é uma medida que integra a política de valorização profissional que vem sendo praticada pelo Poder Legislativo de forma escalonada a todos os servidores.

Assim sendo, por estas razões, submetemos o presente Projeto de Lei a deliberação plenária.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 15 de junho de 2023.

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA
Vereador/Presidente

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador/Vice-Presidente

REINALDO DOS REIS SILVA
Vereador/1ª Secretário

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador/2ª Secretário

PROTOCOLIZADO EM
16/06/2023 às 17 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000

IMPACTO NO EXERCÍCIO

OBJETIVO: CRIAÇÃO DE VAGA

OBJETIVO: AUMENTO SALARIAL

INÍCIO DA VINGÊNCIA:	01/08/2023	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	AUMENTO VALOR BASE CARGO - ASSIST.ADM/AUX.SERV.GERAIS		

BASE PARA CALCULO DO IMPACTO DE PESSOAL

Receita para Base de Calculo:	147.596.124,09	Despesa c/Pessoal mais Obrigações em 05/2023	1.985.461,09
		Despesa c/Pessoal sem Obrigações em 05/2023:	1.573.105,29
Gastos com pessoal acumulado até 05/2023:		1,35%	

REMUNERAÇÃO PROPOSTA

Remuneração Atual sem Obrigações Patronais	Remun.Proposta sem obrigações	Diferença s/Obrigações	Obrigações da Diferença
136.255,97	137.305,97	1.050,00	210,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00
		0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00
Reajuste Mensal c/Obrigações Proposto:	1.260,00		

IMPACTO DO REAJUSTE NO ANO E MEDIA DE AUMENTO DAS RECEITAS

		RCL 2019	27.762.873,14	
Valor Total do Reajuste sem o Patronal mensal:	1.050,00	RCL 2020	30.295.102,41	9,121%
Valor Total do Reajuste s/Patronal no exercicio:	5.596,50	RCL 2021	34.806.767,00	14,892%
Valor dos encargos no exercício:	1.175,27	RCL 2022	41.900.074,58	20,379%
Total do Reajuste no Exercício:	6.771,77	MEDIA		14,797%

IMPACTO DO GASTOS DE PESSOAL EM 2023

RECEITAS ESTIMADAS	147.743.720,21	Estimativa Crescimento RCL 2,00%
AUMENTO DE PESSOAL ESTIMADO	6.771,77	LIMITES CONSTITUCIONAIS
IMPACTO EXERCICIO 2023	6.771,77	0,00458%
INDICE PRUDENCIAL	6% x 95%	51,30%
INDICE DESEJAVEL	6% x 90%	48,60%

INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCICIOS DE:

2023	2024	2025
0,00458%	0,00481%	0,01%
VALOR VERIFICADO ATE MAIO/2023	1,35%	

SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Impacto Orçamentário no exercício de Início da Vingencia: 6.771,77

A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
6.771,77	1.784.000,00	0,38	1.777.228,24
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, de acordo com art.2º da Lei 2655/2022.

Piumhi MG, 14 de Junho de 2023.

Wilde Wellis de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Piumhi-MG, 14 de Junho de 2023.

Wilde Wellis de Oliveira
Presidente da Camara Municipal

Flavio Henrique Borges
CRCMG 090.066/O